



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
061/2021/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS
LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.754.765/0001-33, localizada à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 3150, Jardim Panorama, Cep 78.110-842 - Várzea Grande - MT, telefones: (65) 3634-4418 / 99279-7775, e-mail: priscila@meplicitacoes.com.br, contratos.maximacba@gmail.com, representada pelo Sr. **Gilberto César Catafesta**, portador do CPF: 603.548.609-68 e do RG: 1102664-2 SJ/MT, Carteira Nacional de Habilitação nº 00042837900 DETRAN-MT, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 061/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/17011/SIGADOC**, devidamente instruído com o **Parecer Referencial nº /SUBPGMA/PGE/2021**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/17011**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da contratante / GECON - 25/11/2022 às 15:17:14, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 25/11/2022 às 16:38:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 29/11/2022 às 10:28:34.
Documento Nº: 5637214-3331 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5637214-3331>



SEMADIC20247188

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2022 até 20/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 195 – 240 – 395 - 640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 061/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 21 de novembro de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Gilberto César Catafesta
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da contratante / GECON - 25/11/2022 às 15:17:14, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 25/11/2022 às 16:38:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 29/11/2022 às 10:28:34.
Documento Nº: 5637214-3331 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5637214-3331>



SEMADIC202247188

SIGA